



EDITAL 01/2018

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE  
CADASTRO DE RESERVA PARA DESIGNAÇÃO DE DOCENTES DO  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

A Chefia do Departamento de História da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), no uso de suas atribuições, torna público a quem interessar a abertura do Edital 01/2018 de Processo Seletivo Simplificado para **formação de cadastro de reserva** para designação de professor(a) de educação superior a ser designado, temporariamente, observado o disposto no Art. 37, IX, da Constituição Federal, o Art. 20, I, da Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei Estadual n.º10.254/90 e ainda a **Resolução n.º158 - CEPEX/2015/UNIMONTES**, para ministrar aulas, conforme descrição no item 1:

**1. DO OBJETO DA SELEÇÃO**

1.1 Este processo tem como objetivo selecionar profissionais para a formação de cadastro de reserva para possível designação de professor, para ministrar aulas, **a partir do primeiro semestre de 2019**, nas seguintes áreas e subáreas vinculadas ao Departamento de História da UNIMONTES:

<b>Código</b>	<b>Área</b>	<b>Subáreas</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Local</b>
01	História	Teoria e Metodologia da História	Graduação e Doutorado em História.	Multicampi
02	História	História Antiga e Medieval	Graduação e Mestrado ou Doutorado em História	Multicampi
03	História	História Moderna e Contemporânea	Graduação e Mestrado ou Doutorado em História	Multicampi
04	História	História da América	Graduação e Mestrado ou Doutorado em História	Multicampi
05	História	História do Brasil	Graduação e Doutorado em História	Multicampi
06	História	História da África	Graduação e Doutorado em História	Multicampi
07	História	História da Arte, Turismo e Patrimônio	Graduação em História e Mestrado ou Doutorado em História e/ou áreas afins	Multicampi
08	História	História da Educação	Graduação em História e Mestrado ou Doutorado em História e/ou áreas afins	Multicampi



## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

- a) Formação do docente: Licenciado e/ou Bacharel em História;
- b) Possuir pós-graduação *stricto sensu*, Mestrado e/ou Doutorado, conforme requisitos apontados na tabela do item 1.1.
- c) Possuir Tese na área e/ou subárea das subáreas listadas neste edital.

2.2. As inscrições ocorrerão entre os dias 18/09/2018 e 28/09/2018, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

2.3. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, por procuração ou por correspondência no Departamento de História, sala 70, prédio 2, Campus Darcy Ribeiro, Av. Ruy Braga, s/n, Vila Mauricéia, Montes Claros (MG), CEP: 39440-000.

2.4. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar em envelope lacrado, devidamente identificado com o seu nome, todos os documentos encadernados na ordem estabelecida no item 2.5 deste edital.

2.5. Dentro do envelope deverão ser acondicionados os seguintes documentos:

- a) Formulário próprio de inscrição (preenchido e assinado - vide Anexo I).
- b) Declaração de Veracidade e Autenticidade Documental (preenchido e assinado – vide Anexo II).
- c) Cópia do documento de identidade e CPF;
- d) Uma cópia impressa (com tamanho de letra e impressão legível) do Currículo Lattes, acompanhada dos comprovantes dos títulos (graduação e pós-graduação) e habilitações, bem como comprovação do tempo de experiência na Docência do Ensino Superior na área e subárea deste edital, vide Anexo III.

2.6. Os títulos de graduação e pós-graduação deverão ter validade no Brasil na forma da lei, ressaltando que no caso de ata de defesa, a mesma só possui validade de um ano.

2.7. Ao inscrever-se, o (a) candidato (a) atesta concordância ao disposto no presente Edital, ao disposto no Regimento Geral da UNIMONTES e ao disposto na Resolução N.158, CEPEX/2015/UNIMONTES que trata desta matéria.

## 3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada por uma Comissão Avaliadora, constituída por, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) professores (as) efetivos do Departamento de História, especificamente para esse fim.

3.2. A Comissão Avaliadora terá decisão terminativa sobre a qualificação e a capacitação do (a) candidato (a) para o exercício do cargo.



### 3.3. O Processo Seletivo abrangerá:

3.3.1. Observadas as áreas e subáreas do Departamento de História, a análise de Currículo será feita conforme o Art. 2º da Resolução nº.158 – CEPEX/2015/UNIMONTES.

3.3.2. Na análise do currículo será considerada a titulação e o tempo de trabalho docente da seguinte forma:

I. Titulação na área/subárea, com a seguinte pontuação:

- Candidato portador do título de doutor: 50 pontos.

- Candidato portador do título de mestre: 40 pontos.

a) Para o candidato que apresentar mais de um título, prevalece o título de maior pontuação.

b) Quando o título não for na mesma área/subárea, a pontuação será de 50%.

II. Tempo de efetivo exercício como docente no ensino superior, com a seguinte pontuação:

- 10 (dez) anos ou mais de experiência no ensino superior: 50 (cinquenta) pontos na área e subárea deste edital.

- De 1 (um) a 9 (nove) anos de experiência no ensino superior: 5 (cinco) pontos por ano na área e subárea deste edital.

## 4. DO RESULTADO

4.1. A soma dos pontos da TITULAÇÃO e do TEMPO DE TRABALHO comporá a pontuação final de cada candidato, sendo eles classificados em ordem decrescente.

4.2. O resultado da seleção será divulgado até as 18 horas do dia 22/10/2018, por meio de lista afixada no Departamento de História e na página da Unimontes.

4.3. Havendo empate, será utilizado o critério de maioria.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis improrrogáveis, contados a partir da divulgação oficial do resultado. Os recursos deverão ser encaminhados por carta assinada pelo (a) candidato (a) à Chefia do Departamento de História.

5.2. Os recursos serão avaliados por Comissão específica, constituída por professores efetivos do Departamento e os resultados serão divulgados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Por se tratar de processo seletivo para reserva de vagas, a aprovação neste processo seletivo não gera direito à designação.

6.2. A designação dependerá da existência de vagas, da autorização das



instâncias competentes da Unimontes, bem como do cumprimento de todos os pré-requisitos legais por parte do (a) candidato (a).

6.3. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) no processo seletivo que vierem a ser designados (as) para as funções docentes na Unimontes deverão submeter-se à Avaliação do Docente (A.D.), organizada pelo departamento e aplicada ao final de cada semestre letivo, conforme Art. 3º da Resolução nº.158 – CEPEX/2015.

6.4. O candidato aprovado neste processo seletivo e convocado para a reunião de designação deve ter disponibilidade para assumir imediatamente suas funções junto ao Departamento de História, em consonância com o horário determinado pela Coordenação de Curso, sob pena de perder a preferência na vinculação semestral.

6.5. Havendo exclusivo interesse e conveniência da Universidade e avaliada a capacidade do contratado, poderá o mesmo ministrar aulas de outras disciplinas da subárea para a qual se inscreveu e foi classificado no Departamento de História.

6.6. O resultado deste processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

6.7. A designação a que se refere a presente seleção dependerá da autorização das instâncias competentes da UNIMONTES, bem como do cumprimento de todos os pré-requisitos legais por parte do candidato.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Montes Claros (MG), 03 de Setembro de 2018.

Professora Dra. Helena Amália Papa  
Chefe do Departamento de História – Unimontes



EDITAL 01/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE  
CADASTRO DE RESERVA PARA DESIGNAÇÃO DE DOCENTES DO  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: Av./Rua \_\_\_\_\_

Complemento \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_

Formação (Curso de Graduação) /Instituição: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Mestrado / Instituição: \_\_\_\_\_

Doutorado / Instituição: \_\_\_\_\_

Declaro conhecer o Edital 01/2018 que rege o Processo Seletivo Simplificado para Designação de Docente do Departamento de História e solicito minha inscrição.

Montes Claros(MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura legível do(a) Candidato(a)



**EDITAL 01/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA  
PARA DESIGNAÇÃO DE DOCENTES DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE  
DOCUMENTAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF sob o  
nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei, que a  
documentação e informações que apresento para fins de comprovação de  
TITULAÇÃO e TEMPO DE TRABALHO no Processo Seletivo para  
Designação de Docentes do Departamento de História – Edital 01/2018 são  
autênticas e integralmente verídicas. Por ser verdade, firmo a presente  
declaração.

Montes Claros/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura legível do(a) Candidato(a)



**EDITAL 01/2018**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**PARA DESIGNAÇÃO DE DOCENTES DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**  
**ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Candidato: \_\_\_\_\_

- ( ) **ÁREA:** História. **SUBÁREA:** Teoria e Metodologia da História
- ( ) **ÁREA:** História. **SUBÁREA:** História Antiga e Medieval
- ( ) **ÁREA:** História. **SUBÁREA:** História Moderna e Contemporânea
- ( ) **ÁREA:** História. **SUBÁREA:** História da América
- ( ) **ÁREA:** História. **SUBÁREA:** História do Brasil
- ( ) **ÁREA:** História. **SUBÁREA:** História da África
- ( ) **ÁREA:** História. **SUBÁREA:** História da Arte, Turismo e Patrimônio
- ( ) **ÁREA:** História. **SUBÁREA:** História da Educação

A	Variáveis	Pontos Atribuídos	Pontos Obtidos
<b>Titulação</b>  <b>(Máximo de 50 Pontos – não cumulativos)</b>	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área específica	30 pontos	
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em área afim	*15 pontos	
	Mestrado na área específica	40 pontos	
	Mestrado em área afim	*20 pontos	
	Doutorado na área específica	50 pontos	
	Doutorado em área afim	* 25 pontos	

Obs.

a) Para o candidato que apresentar mais de um título, prevalece o título de maior pontuação.

\*b) Quando o título não for na mesma área/subárea a pontuação será de 50%

B		Variáveis	Pontos atribuídos	Pontos obtidos
<b>Máximo de 50 Pontos</b>	Experiência Docente no Ensino Superior na área e subárea	Docente no ensino superior na área e subárea deste edital.	de 10 anos ou mais: 50 pontos	
		Docente no ensino superior na área e subárea deste edital.	Entre 01 a 09 anos: 05 pontos por ano	

Obs.

a) Os períodos concomitantes serão pontuados somente uma vez.

TOTAL (A + B)	Máximo de 100 pontos	
---------------	----------------------	--

<b>Membros da banca da comissão avaliadora</b>		
Nome legível do professor	MA SP	Assinatura